


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA BRINFOR SOLUÇÕES EM TI LTDA ME.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **BRINFOR SOLUÇÕES EM TI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.716.261/0001-51, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, nº 280, Loja 01, Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.455-610, representada na forma de seu Contrato Social pelo Senhor **BRUNO VIEIRA RODRIGUES**, portador do RG nº MG-11.610.243 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 046.557.606-05.

OBJETO: Aquisição de solução de segurança para estações de trabalho, servidores e dispositivos móveis do CONTRATANTE (endpoints), incluindo atualizações e suporte técnico, pelo período de 48 meses, instalação, configuração e treinamento.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0009777/2021-72.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

1.1- Altera-se o **prazo de execução dos serviços**, estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido contrato, para que conste:

Etapas	Intervalo	Descrição
1	0	Emissão da Autorização do Início dos Serviços
2	45 dias da data indicada na AIS	Instalação e configuração
3	48 meses, contados após a emissão do Atestado de Aceite Técnico da etapa 2	Suporte técnico
4	Na primeira quinzena de Agosto/2022	Treinamento

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1- A vigência deste termo inicia-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VIEIRA RODRIGUES**, **Sócio-Administrador**, em 14/07/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 14/07/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0563558** e o código CRC **E5474682**.